

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A WDM DIAGNÓSTICOS, COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA-EPP.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 345/12 – CRER

Migrado para **Processo: 597/14 – CRER**

Pelo presente Instrumento de um lado, a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WDM DIAGNÓSTICOS, COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, nome fantasia **WDM DIAGNÓSTICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.144.573/0001-63, localizada, na Rua T-43, nº. 33, Qd.22, Lt.12, Setor Bueno, CEP 74210-140, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, ao final identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

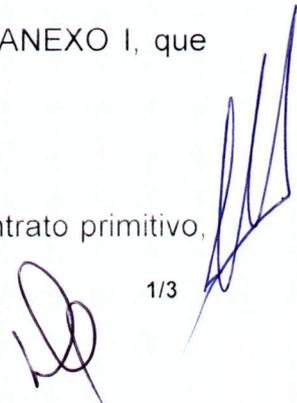
Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **alterar** quantidades no ANEXO I, que passam a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusula Décima* do contrato primitivo,

1/3



que prevê alteração através de aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e ainda, nos documentos acostados às fls. 629/634, e 662/697 do processo administrativo 597/14 vol. III CRER.

Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com **aumento de quantidade** dos itens, conforme redação do novo anexo parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo, que não sejam colidentes com o presente Instrumento.

Por estarem de acordo, firmam as partes o presente aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 18 de outubro de 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

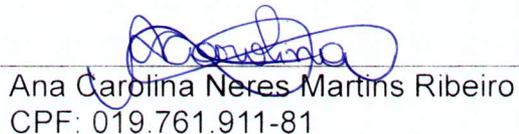


Diogo de Jesus Lobo
Sócio Administrador / WDM
649.329.901-20

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

ANEXO I

Insumos para a realização dos exames no equipamento Pentra 80

Insumos	Nº. de Registro no MS	Ciclos	Valor Unitário / R\$	Qtd. Estimada Mensal	Valor Mensal Estimado / R\$
ABX Diluente 20L	10347320011	700	302,67	7	2.118,69
ABX Lysebio 0,4L	10347320188	650	200,28	7	1.401,96
ABX Cleaner 1L	10347320004	800	58,42	7	408,94
ABX Eosinofix 1L	10347320019	1.000	178,38	7	1.248,66
ABX Basolyse II 1L	10347320020	450	63,63	10	636,30
Kit Controle Difftrol	10347320137	Estável por 16 dias após aberto	483,13	2	966,26
Minoclair (solução limpeza)	10347320012	Durabilidade de acordo com a rotina	69,50	2	139,00
Valor Mensal Estimado			6.919,81		
Valor Anual Estimado			83.037,72		



3/3